



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Despachos do Prefeito .....	2
Atos da Procuradora Geral do Município .....	3
Atos do Controlador Geral do Município .....	3
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo .....	4
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil .....	4
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial .....	7
Atos do Conselho Municipal de Cultura .....	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	8
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia .....	9
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações .....	9

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	10
-------	----

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE INTERINO

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 014 – Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024 - Ano 04 - Página 2**

### Despachos do Prefeito

**Processo nº 3039/2023/03. Requerente: Jorge Sergio Nogueira Pedrada.** Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 10/13, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 27/32, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.39/40, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de ex-servidor, referente ao 3º mês do quinto período aquisitivo de 2016/2021, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

**Processo nº 3407/2023/03. Requerente: Deise Sousa da Cruz Nascimento.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 22/24, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 26/29, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.31, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de servidor falecido, à sua cônjuge Deise Sousa da Cruz Nascimento, relativa aos períodos aquisitivos 2009/2014 e 2014/2019, com base art. 75, VI e 90 e 91 da Lei 1.060/11.

**Processo nº 5772/2023/03. Requerente: Thais do Carmo Siqueira.** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 20/22, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/26, **INDEFIRO** o pedido da requerente para o pagamento em pecúnia, a título de indenização, pelo período de licença prêmio por assiduidade não usufruída da servidora falecida, uma vez que não se enquadra como beneficiária da pensão, com base no art. 91, da Lei nº 1.060/11 c/c Lei nº 596/02.

**Processo nº 1802/2023/06. Requerente: Rosane Resende de Lima Oliveira Brasil.** Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 22/25, da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 28/30, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.32/36, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

**Processo nº 5534/2023/27. Requerente: Sidnei Clemente.** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 10/12 e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17/21, **INDEFIRO** o pedido de retroativo do adicional de periculosidade, tendo em vista a impossibilidade de atribuir efeitos retroativos ao lado pericial. Além disso, o período encontra-se alcançada pela prescrição.

**Processo nº 21901/2022/32. Requerente: M. PAIVA DA SILVA FARMÁCIA E PERFUMARIA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2022 e 2023.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 31/37, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2022 e 2023, para o Contribuinte, M. PAIVA DA SILVA FARMÁCIA E PERFUMARIA, inscrição mobiliária, nº 8934481, com fulcro no art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

**Processo nº 22431/2022/32. Requerente: FUTURO MARKETING DIGITAL LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 21/22, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023, para o Contribuinte, FUTURO MARKETING DIGITAL LTDA, inscrição mobiliária, nº 4323851000137, com fulcro no art. 85, inciso III do CTMQ.

**Processo nº 22971/2022/32. Requerente: RESTAURANTE E PETISCARIA S e A LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2023.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 24/25, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023, para o Contribuinte, RESTAURANTE E PETISCARIA Se A LTDA, inscrição mobiliária, nº 40561064000186, com fulcro no art. 85, inciso III do CTMQ.

**Processo nº 23484/2023/32. Requerente: PAULO LEAL MUNIZ. Assunto: Isenção de IPTU 2024.** Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 15/16, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0057551**, na forma do art. 200, inc. III, do CTMQ.

**Processo nº 22446/2022/32. Requerente: PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE CHARLENE's LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 40/41, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023, para o Contribuinte, PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE CHARLENE's LTDA, inscrição mobiliária, nº 323110, com fulcro no art. 85, inciso III do CTMQ.

**Processo nº 22639/2022/32. Requerente: PORTOFARMA RIO DE JANEIRO LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2023.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/28, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023, para o Contribuinte, PORTOFARMA RIO DE JANEIRO LTDA, inscrição mobiliária, nº 8935701, com fulcro no art. 300-A do CTMQ.

**Processo nº 22985/2022/32. Requerente: WFT INSTALAÇÕES E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME. Assunto: Isenção de TVEL 2023.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 26/27, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023, para o Contribuinte, WFT INSTALAÇÕES E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME, inscrição mobiliária, nº 41.266.220/0001-49, com fulcro no art. 85, inciso III do CTMQ.

**Processo nº 5836/2023/06. Requerente: Álvaro Luiz Magalhães de Azevedo.** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 34/37, **RETIFICO** a decisão de fls. 31, publicado no DOQ nº 234, do dia 20/12/2023, e **DEFIRO** o pedido de averbação, conforme planilha demonstrativa de retificação de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 33, no total de 4.904 (quatro mil, novecentos e quatro) dias, correspondendo a 13 anos, 05 meses e 26 dias, prestados antes da data de admissão do servidor (05/12/2001), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 014 – Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024 - Ano 04 - Página 3**

**Atos da Procuradora Geral do Município**

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2023

Instrumento nº 102/23: Contrato, celebrado em 15/12/2023. Arquivado às fls. 1016 a 1026, no livro nº 02/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE LAIMENTOS LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 10.910.334/0001-56. PE Nº 07/23. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento da rede de saúde mental, pelo período de 12 meses para o preparo de lanches e refeições para os usuários do CAPS, CAPSi, NAD e Residências Terapêuticas no Município de Queimados, referente aos itens: 02, 09, 10, 11, 14, 27, 31, 41, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66 e 68, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 42.230,00. Dotação orçamentária: 44101.10.302.0029.2531. Fonte: 1621 – Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Estadual. Elemento de despesa 3.3.90.30.99.00. Empenho nº 375/2023, no valor de R\$ 7.500,00. Processo administrativo nº 13.0315.2023.

Instrumento nº 103/23: Contrato, celebrado em 15/12/2023. Arquivado às fls. 1027 a 1037, no livro nº 02/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI, CPF/CNPJ nº 13.030.356/0001-10. PE Nº 07.23. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento da rede de saúde mental, pelo período de 12 meses para o preparo de lanches e refeições para os usuários do CAPS, CAPSi, NAD e Residências Terapêuticas, referente aos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 267.708,58. Dotação orçamentária: 44101.10.302.0029.2531. Fonte: 1621 – Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Estadual. Elemento de despesa 3.3.90.30.99.00. Empenho nº 374/2023, no valor de R\$ 45.000,00. Processo administrativo nº 13.0315.2023.

Instrumento nº 104/23: 1º Termo Aditivo, celebrado em 22/12/2023, ao instrumento nº 139/22 celebrado em 21/12/2024. Arquivado às fls. 1038 a 1040, no livro nº 02/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CPF/CNPJ nº 16.814.330/0001-50. PE 36.22. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviço de transferência direta e temporária de benefício de complementação de renda, com emissão, entrega e prestação de serviços especializados de administração de cartões magnéticos com tarja, visando a operacionalização do Programa Auxílio Queimadense, instituído pela Lei Municipal nº 1569, de 09 de junho de 2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, que passa a documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 30.000,00. Dotação orçamentária: 45101.08.244.0011.2191. Fonte: 160 - Transferência de Recursos do FNAS. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 97/2023, no valor de R\$ 30.000,00. Processo administrativo nº 5300.2023.09.

Instrumento nº 105/23: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 28/12/2023. Arquivado às fls. 1041 a 1043, no livro nº 02/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e PATRÍCIA PEROBELLI, CPF/CNPJ nº 013.251.347-16. NA. Objeto: O presente reconhecimento de dívida tem como objeto a quitação do valor total referente ao aluguel situado à Rua José Carlos dos Santos Langer, 85, Centro- Queimados /RJ., destinado exclusivamente, às instalações do Núcleo de Atenção ao Estudante- NAE, no Município de Queimados, no período de 17/10/2016 a 22/10/2017, sem cobertura contratual. Prazo: NA. Valor: R\$ 41.517,90. Dotação orçamentária: 28101.12.122.0001.1018. Fonte: 1500- Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos de livre aplicação. Elemento de despesa 3.3.90.92.00.00. Empenho nº 1180/2023, no valor de R\$ 41.517,90. Processo administrativo nº 8594.2017.03.

Instrumento nº 05/23CS: Convênio, celebrado em 05/04/2023. Arquivado às fls. 51 a 52, no livro nº 02/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL -RFB E OUTROS. Artigo 89, inciso XL da Lei Orgânica de Queimados c/c Artigo 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações Tributárias da União, do Distrito Feral e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), como o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal. Prazo: Indeterminado. Valor: N/A. Processo administrativo nº 21061.2023.32.

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
Mat. 6320/73

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo: 6286/2023/05.Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a TAMIRES MOREIRA DA ROCHA – MAT. 11243/01. através do processo n.º 4070/2023/05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais ).

Processo: 6307/2023/22.Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CARLA DE ATAIDE SILVA ISIDORO – MAT. 14502/01, através do processo nº 5851/2023/22, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 014 – Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024 - Ano 04 - Página 4**

Processo: 47/2024/16. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA MAT- 8266/03., através do processo n.º 3417/2023/16, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
Controlador Geral  
MAT.14353/01

**Atos da Secretária Municipal de Urbanismo**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Portaria nº 007/SEMUR/2024** – Tornar público o **HABITE-SE nº 035/2023** destinado à **FELIPE QUARESMA NASCIMENTO**, o imóvel de uso comercial, com dois pavimentos, com 161,40m<sup>2</sup> de área total construída, que tomará nº 271, situadas na Avenida Alcindo Bulhões Paes, lote 23, quadra 19, Bairro Centro, Município de Queimados/RJ, emitido em 22 de novembro de 2023 através do processo de nº **4547/2022/10**, em nome do requerente.

**Portaria nº 008/SEMUR/2024** – Tornar público o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 003/2024** destinada à **VÂNIA FERREIRA MORGADO**, para a construção do imóvel de uso residencial, com 164m<sup>2</sup> de área total construída, que tomará nº 224, situados na Rua Nilda Lima, Lote 16, Quadra 55, Bairro Vila Camarim, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 15 de janeiro de 2024, através do processo de nº **3523/2023/10**, em nome do requerente.

**AMANDA BARRETO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat.: 14345/01 – PMQ

**Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil**

**ATO Nº 001/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Instituição do Sistema Municipal de Defesa Civil e o Plano de Contingências assim como seus anexos e seus apêndices;

CONSIDERANDO que os Órgãos que compõe o SIMDEC (Sistema Municipal de Defesa Civil) obrigatoriamente estabeleceram Representantes para responderem pelas atribuições conferidas aos mesmos na qualidade de Grupos de Atividades Coordenadas (GRAC);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 3051, DE 14 DE JANEIRO DE 2024 que institui o GABINETE MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE;

CONSIDERANDO o DECRETO 3052, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Queimados afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 288 MIDR, de 18 de janeiro de 2024 que em seu artigo 1º, reconhece sumariamente a situação de emergência.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar publicidade ao RECONHECIMENTO da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA da SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art. 2º Esse ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Queimados, 18 de janeiro de 2024

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
Mat. 14753/02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 014 – Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024 - Ano 04 - Página 5

18/01/24, 08:29

SEI/MIDR - 4848227 - Portaria



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 288, de 18 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer, **sumariamente**, em decorrência de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, a Situação de Emergência no Município de Queimados/RJ, conforme Decreto Municipal nº 3052, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 18/01/2024, às 08:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4848227** e o código CRC **E8BF66EE**.

59000.000809/2024-60

4848227v1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 014 – Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024 - Ano 04 - Página 6



EDIÇÃO EXTRA  
**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7042



Ano CLXII Nº 13-A

Brasília - DF, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

SEÇÃO 1

### Sumário

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ..... 1

..... Esta edição é composta de 1 página.....

### Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

#### SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

##### PORTARIA Nº 288 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer, sumariamente, em decorrência de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, a Situação de Emergência no Município de Queimados/RJ, conforme Decreto Municipal nº 3052, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

O jornalismo brasileiro nasceu  
com a Gazeta do Rio de Janeiro,  
jornal impresso nos prelos  
da Impressão Régia,  
hoje Imprensa Nacional.



IMPRENSA NACIONAL  
Conexão com a informação oficial



### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO  
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002024011800001

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 014 – Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024 - Ano 04 - Página 7

### Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro, às quinze horas e quinze minutos, na sala 205 da Universidade Estácio de Sá, realizou-se a reunião extraordinária do colegiado COMPIR. Estavam presentes os seguintes conselheiros Governamentais: Giselle de Souza Maria – SEMDEHPROC, Júlio Cesar de Souza Pereira – SEMDEHPROC, Juliane Gonçalves Trindade – SEMUCTUR, Maicy Monteiro do Amaral - SEMAS. SOCIEDADE CIVIL: Fabrício Custodio de Souza Caravana – CABANA ESPIRITA DE PAI FABRICIO, Jorge Luiz Fernandes Dias – ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTE, Gisele da Conceição Castro de Oliveira – CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL GOLFINHOS DA BAIXADA, Alessandra Montalto – ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DIVERSIDADE. CONVIDADOS:

Josias de Oliveira Peixoto Júnior – SEMDEHPROC. Foi verificado o quórum, e após confirmado deu início a apresentação da pauta do dia, sendo: 1 - Verificação de quórum; 2 - Deliberação sobre o processo Consciência Negra 2023/2024; 3 - Avaliação da semana da Consciência Negra 2023; 4 - Eleição para novo mandato; 5 - Legalização de Terreiros; 6 - Ofícios; 7 - Informes. A Presidente Giselle Maria iniciou a reunião agradecendo a todos a presença, fez uma breve recordação de ações importantes do COMPIR durante esses 2 anos de mandato. Relatou que priorizou o diálogo e a gestão democrática. Sobre novembro deste ano, destacou que conseguiram realizar um trabalho interseccional com destaque na semana da consciência negra, onde foram realizadas ações em várias secretarias, destacou algumas outras conquistas do compir durante esses 2 anos como a regulamentação do fundo, abertura de conta, criação de edital e realização da semana da consciência negra. Gisele Castro, vice-presidente pela sociedade civil, destacou a importância do conselho e a satisfação com a trajetória e conquistas dele no atual biênio. Todos os conselheiros presentes fizeram falas de avaliação do mandato. Com a palavra, o conselheiro Fabrício recordou que no início da gestão do atual mandato, setembro de 2021, Giselle Maria e Gisele Castro, tiveram muitos desafios, porém com seriedade conseguiram tocar o conselho. O Conselheiro Jorge se pronunciou e relatou o quanto sua expectativa foi frustrada pela construção coletiva ( sociedade civil e executivo) do edital de financiamento de ações da sociedade civil não ter sido concluído e aprovado em tempo hábil e ser executado beneficiando as instituições da sociedade civil que atuam com recorte racial na cidade na Semana da Consciência Negra. Indagou se o reflexo na fragilidade da execução dessa política pública não demonstrava o reflexo do desinteresse político pela questão. A presidente do Conselho, Giselle Maria, expos algumas exigências da minuta do edital não apresentadas no corpo do processo de acordo com a Procuradoria geral do município e, que precisarão ser corrigidas para abertura do novo processo em 2024. O assessor técnico da Semdehproc, Josias Peixoto, falou ao Conselho sobre os trâmites processuais pelo qual o processo ainda precisaria passar e afirmou que não se tratou de questões políticas, em resposta ao conselheiro. Jorge pontuou a necessidade de seguirmos em frente com o processo para efetivarmos uma ação de incentivo as instituições que atuam no município. O conselho deliberou que para a próxima eleição do conselho, que acontecerá em janeiro, as instituições que forem participar da eleição deverão ter no mínimo dois anos de atuação, o conselho relata que isso não está previsto na lei de criação do conselho, porém, com base no art. 38 do Decreto Municipal 2734/21 "As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento Interno serão apreciados e resolvidos pela Plenária, observadas as disposições legais e terão força normativa." O conselho delibera pelo horário de quatorze horas para a entrega da documentação e quinze horas para a eleição, além disso, o conselho pede que deixe claro no chamamento público que a documentação deverá ser entregue em mãos no dia e horário marcado. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião às dezessete horas e vinte minutos.

**Giselle de Souza Maria**  
**Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**

### Atos do Conselho Municipal de Cultura

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DEZEMBRO DE 2023

Aos doze de dezembro de dois mil e vinte, o Conselho Municipal de Cultura de Queimados, reuniu-se nas dependências do cineteatro Delcy de Souza às 15:00h, para tratar das seguintes pautas: Verificação de quórum, Leitura e aprovação da ata anterior, Lei Paulo Gustavo, Capacitação dos Conselheiros, Eleição das Comissões Pertinentes e Demais informes. Com os seguintes conselheiros presentes, sendo Governamental: Sandra Maria dos Santos (SEMDEHPROC), Celso Ferrão (SEMED) e Sociedade Civil: Flávia Cristina dos Santos (APAE), Márcia Augusto (ALED), Daniel Ribeiro (COMEMD), Ana Luiza Carvalho (GOLFINHOS DA BAIXADA), Luiz Felipp Castelano (PROJETO PROFESSOR FÁBIO CASTELANO) e Jorge Luiz Fernandes (ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTÊ). Após o recolhimento das assinaturas e verificação de quórum, a presidente Márcia Augusto inicia a reunião com a leitura da pauta do dia. A presidente abre a votação da pauta do dia e todos os presentes aprovam. Dando continuidade a reunião o segundo secretário executivo Jorge Luiz realiza a leitura da ata da reunião ordinária do dia 17 de novembro de 2023, para apreciação e aprovação. Após a leitura, os conselheiros presentes solicitam a correção de alguns pontos da ata, após a correção a leitura é feita novamente. A presidente abre a votação e todos os presentes aprovam. A presidente aborda sobre a próxima pauta do dia Lei Paulo Gustavo, a conselheira Ana Luiza questiona o fato de proponentes que não são de Queimados terem sido contemplados. O conselheiro Luiz Felipp explica que a fase eliminatória é com a entrega dos documentos dos projetos. Dando continuidade a reunião a presidente aborda sobre a capacitação dos conselheiros comunicando a impossibilidade de informar uma data devido a falta de resposta sobre o palestrante, a mesma comunica que tem o contato do Iris da Conceição para auxiliar na área das finanças. A presidente comunica que a capacitação será em janeiro. Passando para a última pauta do dia sobre as comissões, a presidente sugere que as vagas das comissões sejam preenchidas pelos conselheiros presentes e as vagas referentes à gestão sejam preenchidas de acordo com as indicações. A comissão de projetos culturais fica composta pelos conselheiros Ana Luiza e Luiz Felipp (SOCIEDADE CIVIL), a comissão de orçamento e finanças pelos conselheiros Márcia Augusto e Daniel Ribeiro (SOCIEDADE CIVIL) e a comissão de ética pelos conselheiros Sandra Maria (GOVERNAMENTAL), Jorge Luiz e Flávia dos Santos (SOCIEDADE CIVIL). Devido à falta de representantes governamentais, abre-se vacância nas três comissões. Como demais informes a presidente sugere a segunda terça-feira de cada mês para a realização da reunião ordinária, sendo às 15h primeira chamada e 15:30 segunda chamada. Abre-se votação e os conselheiros presentes aprovam. Fica decidido que a próxima reunião ordinária será híbrida. A presidente informa para os delegados a necessidade de se inscrever novamente para a conferência estadual. A conselheira Ana Luiza questiona sobre a verba para a festa da cidade, se a mesma vem do fundo de cultura. Os conselheiros votam e decidem oficializar a SEMUCTUR sobre a prestação de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 014 – Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024 - Ano 04 - Página 8**

---

contas da festa da cidade. A presidente informa que a prestação de contas está de acordo com Regimento Interno deste conselho. Sem mais informes a reunião é encerrada às 16:35.

**Márcia Rodrigues Augusto**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

---

### **Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

#### **RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação do período de recebimento das Propostas de Projetos das Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e que atendam ao preconizado no ARTIGO 8º da Lei Municipal 1337, de 28 de novembro de 2016, a serem FINANCIADOS com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIA, com execução prevista para o ano de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

**Considerando** o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

**Considerando** a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

**Considerando** a Lei Municipal 973/2009, de 24 de dezembro de 2009;

**Considerando** a Lei Federal 13.019/2014 (MROSC), por simetria ao Decreto Federal nº.8.726, de 27 de abril de 2016, e alterações posteriores,

**Considerando** a Lei Municipal Nº 1.337/16, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016, que regulamenta o que dispõe a Lei nº 13.019/14, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, no âmbito do Município de Queimados e dá outras providências”.

**Considerando** a Resolução CMDCA 034/2023, que delibera a necessidade de ciência do Chamamento Público para seleção de propostas de projetos para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços de atendimento à criança e/ou adolescente no Município de Queimados, a serem financiados pelo FUMCRIA no Ano de 2024.

**Considerando** a Aprovação por Unanimidade da Plenária da Reunião Ordinária do CMDCA que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2023 às 10 horas, de forma presencial, publicada no DOQ 228, de 12/ 12/ 2023.

**Considerando** o edital de chamamento público nº 001/2023 (financiamento) publicado no DOQ 234, de 20 de dezembro de 2023.

#### **DELIBERA e RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o Prazo para as Inscrições e para o período de Recebimento das Propostas de Projetos das Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e que atendam ao preconizado no ARTIGO 8º da Lei Municipal 1337, de 28 de novembro de 2016, a serem FINANCIADOS com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIA, com execução prevista para o ano de 2024 até a DATA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ART 2º** - As Propostas de Projetos deverão ser apresentadas à COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA, que deverá ser entregue IMPRETERIVELMENTE por meio virtual, através do seguinte e-mail: [chamamento.cmdca.2024@gmail.com](mailto:chamamento.cmdca.2024@gmail.com), ou por meio presencial, na SEDE DOS CONSELHOS DA SEMAS, localizada na Rua Otília, 1496, sala 101 – Vila do Tinguá – Queimados – RJ - CEP: 26383-290, no horário de 10 às 16 horas, do dia 20 / 12/ 2023 até DATA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, com vistas à alterar o Edital de Chamamento Público publicado no DOQ 234, de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Queimados, 18 de janeiro de 2024.

**Anderson Carvalho Chaves**  
Presidente do CMDCA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 014 – Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024 - Ano 04 - Página 9**

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

**ATO ° 06/2024/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000701/2023	5841/2023/14	DEFERIDO
E09/000653/2023	5659/2023/14	INDEFERIDO
E09/000654/2023	5660/2023/14	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva  
Paulo Eduardo Guerra Xavier  
Máyra da Silva Oliveira

**Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**ATO Nº 006/2024/JARI.**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000715/2023	Q28590231	INDEFERIDO
E09/000718/2023	Q28590232	INDEFERIDO
E09/000719/2023	Q28590233	INDEFERIDO
E09/000721/2023	Q28591261	INDEFERIDO

Livia de Oliveira Silva  
Presidente da Jari  
(Suplente)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 014 – Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024 - Ano 04 - Página 10

Atos do Poder Legislativo

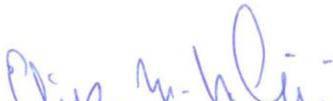


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Queimados  
Comissão Processante 004/2023

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE APURA DENÚNCIA DE POSSIVEL VIOLAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES, REALIZADA NO DIA TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e cinco minutos, na Sala de Reunião, da Câmara Municipal de Queimados, situado na R. Heloísa, 22 - Centro, Queimados - RJ, reuniram-se os Senhores Vereadores Eliezer Moreira das Chagas, Ana Lucia Alves Benedito, Carlos Rogério Costa dos Santos, Júlio Cesar Almeida Coimbra e Nilton Moreira Cavalcante, com o propósito de deliberar sobre a publicação da RESOLUÇÃO N. 217/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, que DESTITUI O VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicada no DOQ n. 006, de 09 de janeiro de 2024. A Comissão reuniu-se em conformidade com a convocação publicada através do ATO n°. 013, de doze de janeiro de 2024 no Diário Oficial de Queimados n°. 009, de 12 de janeiro de 2024, e deliberaram pelo ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO N. 01/312/2023, POR PERDA DE OBJETO, tendo em vista que o Representado Elerson Leandro Alves foi destituído do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Queimados, em 09 de janeiro de 2024, conforme se atesta pela edição da Resolução n. 217/2024. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a notificação do Representado para ciência do arquivamento dos autos. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Comissão Processante - Vereador Eliezer Moreira das Chagas, deu por encerrada a reunião às quatorze horas e vinte e cinco minutos. Para constar, eu, Júlio Cesar Almeida Coimbra, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Vereadores abaixo assinados. Queimados, quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Queimados, 15 de janeiro de 2024.

  
Vereador ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
Presidente

  
Vereador ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
Membro

  
Vereador CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
Membro

  
Vereador JÚLIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
Relator - Membro

  
Vereador NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
Membro

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 014 – Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024 - Ano 04 - Página 11**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO**

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 44, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados;

**C O N V O C A** os Senhores vereadores componentes da Câmara Municipal de Queimados para participarem da Reunião no dia **22 de janeiro de 2024 às 14h**, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre a designação dos novos membros das Comissões Permanentes para o final do exercício do Biênio 2023/2024.

Câmara Municipal de Queimados, 18 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**